

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Inhambupe



ÍNDICE

OUTROS

DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO.....

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.....

CONTRATO

RESUMO CONTRATO.....



DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO N. 19**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, instalação, configuração, operação, manutenção e desinstalação de sistema temporário de videomonitoramento, composto por 09 (nove) câmeras de vigilância, sendo 04 (quatro) equipadas com tecnologia de reconhecimento facial e 01 (uma) câmera Speed Dome (360°), destinada ao monitoramento do circuito dos festejos juninos do evento "Arraiá da Lua Cheia na Terra do Lobisomem", no Município de Inhambuê/BA, visando ao monitoramento em tempo real, à otimização das ações das forças de segurança, à prevenção de ocorrências, ao apoio às operações policiais e ao reforço da segurança dos participantes, compreendendo a instalação, configuração, operação contínua, manutenção e desinstalação dos equipamentos, no período de 19 a 25 de junho de 2026.



DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de segurança pública durante a realização dos festejos juninos do Município de Inhambuê/BA, evento tradicional que reúne expressivo fluxo de moradores, turistas e visitantes, ocasionando significativo aumento da circulação de pessoas e da demanda por ações preventivas e de monitoramento.

Considerando a dimensão do evento e a necessidade de atuação integrada entre a Administração Municipal, a Polícia Militar da Bahia, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militar, a Guarda Civil Municipal e os demais órgãos envolvidos na segurança pública, torna-se indispensável a implantação de um sistema temporário de videomonitoramento capaz de proporcionar acompanhamento contínuo das áreas de maior concentração de público.

A solução contempla a disponibilização de 09 (nove) câmeras de vigilância estrategicamente distribuídas no circuito da festa, das quais 04 (quatro) possuem tecnologia de reconhecimento facial, permitindo maior eficiência na identificação de pessoas com restrições judiciais ou procuradas pelos órgãos competentes, observadas as normas legais aplicáveis, além de 01 (uma) câmera Speed Dome (360°), destinada ao monitoramento panorâmico e dinâmico dos principais pontos do evento.

O sistema permitirá o monitoramento em tempo real das atividades desenvolvidas no circuito, auxiliando na prevenção de ocorrências, na identificação de situações de risco, no gerenciamento de multidões, na pronta resposta das equipes de segurança e de emergência, bem como na produção de registros audiovisuais que poderão subsidiar eventuais procedimentos administrativos e investigações policiais.

Optou-se pela **locação** dos equipamentos por se tratar de necessidade temporária e excepcional, restrita ao período dos festejos juninos, solução que se mostra mais econômica e eficiente do que a aquisição definitiva dos equipamentos, uma vez que elimina custos permanentes relacionados à manutenção, atualização tecnológica, armazenamento e depreciação do patrimônio público.

A contratação abrangerá a instalação, configuração, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico integral durante o evento e posterior desinstalação dos equipamentos, assegurando o pleno funcionamento do sistema durante todo o período compreendido entre **19 e 25 de junho de 2026**, sem interrupções que possam comprometer a segurança dos participantes.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a preservação da ordem pública, a proteção da integridade física dos participantes, o apoio às forças de segurança e o sucesso da realização dos festejos juninos promovidos pelo Município de Inhambuê/BA.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1. Disponibilização de 09 câmeras de vigilância em alta definição.
2. 04 câmeras com tecnologia de reconhecimento facial.
3. 01 câmera Speed Dome (360°) com zoom óptico e controle remoto.
4. Instalação em pontos estratégicos definidos pela Administração e forças de segurança.
5. Central de monitoramento com transmissão em tempo real.



PREFEITURA
INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

6. Equipe técnica para instalação, operação, manutenção e suporte.
7. Substituição imediata de equipamentos defeituosos.
8. Fornecimento de toda infraestrutura necessária (postes, suportes, cabeamento, energia, conectividade e acessórios, quando necessários).
9. Desinstalação completa ao término do evento.

REQUISITOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

- Habilitação jurídica compatível com o objeto.
- Regularidade fiscal e trabalhista.
- Comprovação de aptidão técnica para serviços de videomonitoramento.
- Aceitação integral das condições deste processo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente os serviços contratados.
- Disponibilizar equipamentos em perfeito funcionamento.
- Manter equipe técnica durante todo o período do evento.
- Realizar manutenção preventiva e corretiva sem ônus.
- Substituir imediatamente equipamentos defeituosos.
- Responsabilizar-se por transporte, instalação, alimentação, hospedagem, tributos, encargos e demais custos.
- Emitir Nota Fiscal correspondente.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Indicar os locais de instalação.
- Fiscalizar a execução dos serviços.
- Atestar a execução.
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas..



FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, após a comprovação da execução dos serviços e atesto do fiscal, em até 30 dias.

CONTRATADA

Empresa: LEABE OLIVEIRA DE MENDONÇA FREIRE 06052060581
CNPJ: 44.081.877/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação, configuração, operação, manutenção e desinstalação de sistema temporário de videomonitoramento, composto por 09 (nove) câmeras de vigilância, sendo 04 (quatro) equipadas com tecnologia de reconhecimento facial e 01 (uma) câmera Speed Dome (360°), destinada ao monitoramento do circuito dos festejos juninos do evento "Arraiá da Lua Cheia na Terra do Lobisomem", no Município de Inhambupe/BA, visando ao monitoramento em tempo real, à otimização das ações das forças de segurança, à prevenção de ocorrências, ao apoio às operações policiais e ao reforço da segurança dos participantes, compreendendo a instalação, configuração, operação contínua, manutenção e desinstalação dos equipamentos, no período de 19 a 25 de junho de 2026.

Valor Total: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

BASE LEGAL

✓ Art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64;

✓ §3º do art. 16 da LC nº 101/2000;

✓ Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 95.

À luz da Lei Federal no 4.320/64, que disciplina sobre direito financeiro, autoriza-se empenho da despesa em questão, uma vez que esse ato é o primeiro estágio da despesa e precede sua realização, estando estrito ao limite do crédito orçamentário e emanado da autoridade competente que cria para o Ente a obrigação de pagamento. Ou seja, o ato de empenho de uma despesa começa com a assinatura do ordenador para a autorização da despesa.

Tratando de despesa de pequeno valor e pronto pagamento, conforme art. 95 da Lei Federal no 14.133/2021, dispensa-se emissão de instrumento contratual:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.



PREFEITURA
INHAMBUÊ
UM NOVO FUTURO para todos!

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1100 - Secretaria Municipal De Cultura
Unidade: 1101 - Secretaria Municipal De Cultura
Ação: 2085 - Promoção, apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais, cívicas e religiosas
Elemento: 33903900 – Serviços Pessoa Jurídica
Fonte: 500

AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade devidamente justificada e da existência de dotação orçamentária própria, solicita-se autorização para realização da despesa e emissão do respectivo empenho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inhambuê/ba, 18 de junho de 2026

Secretário Municipal de Cultura



EXTRATO DO TERMO ADITIVO



PREFEITURA
INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INHAMBUPE/BA, CNPJ nº 13.647.185/0001-72.

CONTRATADA: 3F LTDA, CNPJ nº 23.484.444/0001-45.

OBJETO: Concessão de reajuste ao valor do Contrato nº 028/2023, destinado à aquisição de licenças de software de engenharia para orçamento de obras, em razão da recomposição inflacionária dos preços contratados.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pedido formulado pela contratada e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,454031% (IPCA).

VALOR ANTERIOR: R\$ 3.197,00 (três mil, cento e noventa e sete reais).

VALOR REAJUSTADO: R\$ 3.307,43 (três mil, trezentos e sete reais e quarenta e três centavos).

ACRÉSCIMO FINANCEIRO: R\$ 110,43 (cento e dez reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 0300 – Secretaria Municipal de Administração e Relações Institucionais.

UNIDADE: 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Relações Institucionais.

AÇÃO: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Relações Institucionais.

ELEMENTO DE DESPESA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

FONTE: 500.0000.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES
Prefeito Municipal



Praça da Bandeira – Centro, Inhambupe – BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72



RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BAHIA, torna público o resumo do 1º (primeiro) aditivo de contrato de fornecimento nº 025-2025-DL, prorrogando o prazo de vigência que será de 26/06/2026 até 26/06/2027, (por 12 meses), permanecendo as mesmas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação 029-2025-DL.

CONTRATADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP, CNPJ-05.277.208/0001-76.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade: 0401 - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Ação: 2014 - Gestão das Ações Tributárias e de Cadastro Fiscal

Elemento: 33903900 – Serv. De Tec. Da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 500.0000

Inhambupe/BA, 25 de junho de 2026.

Hugo Cavalcanti Reis Simões
Prefeito



Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72





EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA
INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 053/2026-CRED-SECULT CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INHAMBUPE, inscrito no CNPJ - 13.647.185/0001-72, com sede na Praça da Bandeira, Centro, INHAMBUPE/BA, por intermédio do Prefeito Municipal, senhor Hugo Cavalcanti Reis Simões.

CONTRATADO/CREDENCIADO: Sandle José de Araújo Lima, músico, inscrito no CPF nº xxx.747.xxx-87, residente na Rua Izidoro, nº 57, Santa Terezinha, Cep 48.107-999, Alagoinhas-Ba.

OBJETO: Credenciamento de artistas, grupos culturais, nos variados estilos, bem como outros serviços do setor das artes, vislumbrando futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos, bem como atender demandas de outras ações promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Inhambupe/BA, de acordo com a conveniências e necessidades das secretarias no âmbito municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 1100 - Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 1101 - Secretaria Municipal de Cultura

Ação: 2085 - Promoção, apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais, cívicas e religiosas

Elemento: 33903600 – Serviço Pessoa Física

Fonte: 500.0000 / 501.0000 / 749.0000 / 701.0000

VALOR: R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 26/06/2026 a 26/08/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2026

MUNICÍPIO DE INHAMBUPE-BA
Hugo Cavalcanti Reis Simões
Prefeito Municipal



Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA. 48490-000
Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72



RESUMO CONTRATO



PREFEITURA
INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

RESUMO DO CONTRATO Nº 003-2026-PE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2026-PE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, inscrita no CNPJ: 13.647.185/0001-72, com sede à Praça da Bandeira, Nº 74, Centro, Inhambupe – Bahia, representada pelo prefeito municipal Sr. Hugo Cavalcanti Reis Simões.

CONTRATADA: VENITH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ - 25.350.337/0001-50, sediada na Avenida Juracy Magalhães, nº 853, Ponto Central, Feira de Santana - BA, neste ato representado por Venilson Pereira de Oliveira.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação serviços de solução tecnológica e licença de uso de sistema de gestão acadêmica, na modalidade SAAS (software como serviço), aproveitando o banco de dados existente, suprimindo a necessidade da Secretaria de Educação do município de Inhambupe-BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DO CONTRATO: 19/06/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0600 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 0601 - Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2035 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental

Elemento: 33904000 – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 500.1001 / 501.0000 / 550.0000

Órgão: 0600 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 0601 - Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2032 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação

Elemento: 33904000 – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 500.1001 / 501.0000 / 550.0000

Hugo Cavalcanti Reis simões
Prefeito



Praça da Bandeira – Centro, Inhambupe – BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72